

Considerações sobre as relações entre o contraponto modal e o tonal

- No contraponto tonal permanecem as mesmas regras de relação entre as vozes do contraponto modal: dar preferência aos movimentos contrários e oblíquos; 5as e 8as paralelas são proibidas; 5as e 8as ocultas devem ser evitadas.
- No tonalismo todas as notas (de todas as melodias simultâneas) se relacionam com a estrutura tonal subjacente. **O horizontal e o vertical se integram e se condicionam.** Quanto às notas das melodias: ou pertencem aos acordes (na forma de arpejos) ou são notas melódicas “estranhas aos acordes”. E neste caso elas podem ser: notas de passagem, bordaduras (simples, duplas, ou incompletas), suspensões, apogiaturas, antecipações e cambiatas (vide moodle). As consonâncias (8as, 5as, 3as, 6as) e as dissonâncias (2as, 7as e diminutos e aumentados) se classificam da mesma forma tanto no modalismo quanto no tonalismo, mas as sétimas e os trítonos podem, eventualmente, aparecer quando o acorde subentendido é uma dominante.